



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 092/2025

A Vereadora subscritora da presente, motivada pelo apelo da população, bem como visando a melhoria do bem estar e qualidade de vida dos munícipes, mui respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, o Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó, apresentar esta **INDICAÇÃO** no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de que **SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA-LEGISLATIVA, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E OUTROS DOCUMENTOS QUE VERSEM SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.**

JUSTIFICATIVA

As pessoas que são diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) têm direitos assegurados por documentos internacionais e pela Constituição Federal de 1988. Contudo, mesmo com uma ampla legislação de regulamentos para atender às diretrizes constitucionais e uma extensa legislação infraconstitucional que deveriam garantir uma maior participação da pessoa com deficiência na sociedade, além do acesso a direitos fundamentais e sociais como saúde, educação, trabalho e lazer, além de outras garantias, essas pessoas ainda enfrentam grandes e graves obstáculos para o estabelecimento dos seus direitos.

A contratação de uma Assessoria Jurídica-Legislativa para auxiliar a Administração Municipal na elaboração de projetos de lei e outros documentos que versem sobre políticas públicas, viria em muito beneficiar essas pessoas e suas famílias, na garantia de atender as demandas decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Pelo exposto, proponho a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência dispensará atenção à mesma em favor do progresso e expansão do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 18 de março de 2025.

VEREADORA LENTA AFONSO